



FOLHA DE INFORMAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 007/2021

Senhor Licitante,

O Núcleo de Licitação apresenta o esclarecimento relativo à licitação em epígrafe com a transcrição da resposta da área técnica demandante, conforme relacionamos a seguir:

**Perguntas e Respostas:**

**01 - Pergunta:**

"Visando nossa participação no mencionado pregão, gostaria de esclarecer a seguinte dúvida:  
É exigido, como prova de qualificação técnica:

7.7.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, comprovada mediante apresentação de

\*Lote 1: Atestado(s), devidamente registrado(s) no conselho de classe competente, que, individualmente ou somados, comprove(m) o fornecimento e/ou locação de uma ou mais soluções de central telefônica com 500 ou mais ramais simultaneamente em atividade, incluindo manutenção pelo período mínimo de 01 (um) ano, com declaração explícita de atendimento satisfatório.\*

\*Lote 2: Atestado(s), devidamente registrado(s) no conselho de classe competente, que, individualmente ou somados, comprove(m) o fornecimento e/ou locação de soluções de central telefônica, incluindo manutenção com atendimento "on-site" em, pelo menos, 100 localidades simultâneas, pelo período mínimo de 01 (um) ano, com declaração explícita de atendimento satisfatório.\*

Pergunta: Empresas que possuem atestados em quantidades iguais às exigidas, possuem registro no CREA competente e responsável técnico, mas sem o registro destes atestados, serão impedidas de participar? Lembrando que o atestado comprova a aptidão na realização / entrega do serviço, mas não necessariamente é exigido pelas contratantes a emissão de ART dessa atividade, portanto não sendo necessário a averbação destes atestados no CREA."

**Resposta:**

"Conforme o item 7.7.1.3 do Edital, para a comprovação da qualificação técnica dos lotes 1 e 2 serão aceitos atestado(s), devidamente registrado(s) no conselho de classe competente. A referida exigência foi redigida de modo a comportar a aceitação de certidões de acervo técnico (CAT) ou as anotações e registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitidas pelo conselho de fiscalização em nome dos profissionais vinculados aos atestados, como forma de conferir autenticidade e veracidade às informações constantes nos documentos emitidos em nome das licitantes."

**02 - Pergunta:**

"Sobre o item 4.1.3."Características dos Terminais Digitais ou IP

• Os telefones digitais ou IP deverão ser todos do mesmo fabricante – não necessariamente do mesmo da central e dos aparelhos analógicos ..."

a) Entendemos que os telefones podem ser de fabricantes diferentes de acordo com os lotes, não sendo necessário o mesmo fabricante para o lote 01 e lote 02. Está correto nosso entendimento? Caso o entendimento esteja incorreto, por favor esclarecer."

**Resposta:**

"Sim, entendimento correto."

**03 - Pergunta:**

"Sobre o item 4.1.3. "Características dos Terminais Digitais ou IP

• Os telefones digitais ou IP deverão ser todos do mesmo fabricante -- não necessariamente do mesmo da central e dos aparelhos analógicos ..."

b) Entendemos que devem ser entregues telefones digitais ou IP, em quantidade proporcional de ramais digitais ou IP requisitados em cada central. Está correto nosso entendimento? Caso o entendimento esteja incorreto, por favor, esclarecer e informar a quantidade de telefones para cada item."

**Resposta:**

"Sim. A especificação do quantitativo de ramais digitais ou IP está relacionada no ANEXO XIII."

End.: 5ª Avenida do CAB, nº 560, Edifício Anexo ao TJBA - Centro Administrativo da Bahia.  
Salvador/BA – CEP: 41.745-971. Tel.: (71) 3372-1600 / 1601/1602





**04 - Pergunta:**

"Sobre o item 4.1.2.2. Sistema de Bilhetagem e Tarifação

Entendemos que o sistema de tarifação deverá ser centralizado, e será 01 sistema de tarifação por lote. Está correto nosso entendimento? Caso o entendimento esteja incorreto, por favor, esclarecer quais lotes e itens irão utilizar o sistema de tarifação individual."

**Resposta:**

"Sim, entendimento correto."

**05 - Pergunta:**

"Entendemos que os PCs (microcomputadores) para instalação do sistema de tarifação e gerenciamento das centrais serão fornecidos pela CONTRATANTE. Está correto nosso entendimento?"

**Resposta:**

"NÃO. De acordo com o Termo de Referência, item 3.01.01 Modelo de Execução - subitem Principais serviços a serem executados pela CONTRATADA, estão incluídos nos serviços a serem prestados pela CONTRATADA: "Fornecer e instalar os equipamentos e softwares para coleta dos bilhetes de tarifação."

**06 - Pergunta:**

"Entendemos que a central do lote 01 item 01 será interligada com uma central do lote 01 item 02, e as demais centrais não serão interligadas. Está correto nosso entendimento?? Caso o entendimento esteja incorreto, por favor, esclarecer e informar as centrais que serão interligadas."

**Resposta:**

"Não. Conforme o item 4.1.2.1 Características Adicionais dos Equipamentos, do Termo de Referência: "No prédio sede do Tribunal de Justiça (Centro Administrativo) e Anexos 1 e 2 haverá uma única central telefônica, sendo os prédios Anexos atendidos por uma bandeja remota ligada à central através de fibra ótica". Logo, os quantitativos de digitronco e ramais do item 02 referem-se à bandeja remota interligada. Em relação às demais centrais, não há necessidade de interligação."

**07 - Pergunta:**

"Por se tratar de um novo processo licitatório, de nova contratação. Entendemos que se a atual mantenedora vencer este pregão deverá substituir todos os equipamentos atualmente instalados por novos, garantindo a isonomia de tratamento entre as LICITANTES, sendo vedada a esta empresa o reaproveitamento, remanejamento ou manutenção de qualquer componente do sistema atualmente instalado. Está correto nosso entendimento?"

**Resposta:**

"NÃO. O objeto da contratação é a prestação de serviços de telefonia, sendo exigido que os equipamentos utilizados na execução dos referidos serviços possuam, no mínimo, as características elencadas no Termo de Referência, item 4 REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS, não havendo a necessidade de novos, desde que não acarrete em óbice à perfeita prestação do serviço."

**08 - Pergunta:**

"Entendemos que todas as localidades estão equipadas com sistemas de aterramento, cabendo a CONTRATADA fazer uso desta estrutura para a correta proteção das centrais. Está correto nosso entendimento?"

**Resposta:**

"NÃO. Conforme Termo de Referência, item 3.01.01.01 -- Principais Serviços a Serem Executados pela CONTRATADA, uma das atribuições da CONTRATADA é "Disponibilizar, instalar e providenciar aterramento e manutenção dos nobreaks".

**09 - Pergunta:**

"Sobre o item 4.1.4. "Características dos Terminais Analógicos"

a) Sobre a facilidade: "Modos de discagem por tom e pulso."

Solicitamos esclarecer qual é a necessidade/motivação para exigir que o telefone suporte a sinalização "PULSO e TOM" se a sinalização "PULSO" está obsoleta e não é mais utilizada pela Rede Pública de Telefonia e pelas centrais PABX, pois suportam a sinalização por TOM. Diante do exposto, entendemos que aparelhos telefônicos com suporte apenas a sinalização "TOM" serão aceitos. Está correto nosso entendimento?"



TJADM202042342V04



**Resposta:**

"Uma vez que a sinalização PULSO não é mais utilizada no mercado, a expressão deverá ser interpretada como solução alternativa e não cumulativa."

**10 – Pergunta:**

"Sobre o item 4.1.4. "Características dos Terminais Analógicos"

b) Entendemos que devem ser entregues telefones analógicos, em quantidade proporcional de ramais analógicos requisitados em cada central. Está correto nosso entendimento? Caso o entendimento esteja incorreto, por favor, esclarecer a informar a quantidade de telefones analógicos para cada item."

**Resposta:**

"Sim. A especificação do quantitativo de ramais analógicos está relacionada no ANEXO XIII."

**11 – Pergunta:**

"Para melhor análise da interligação das centrais solicitamos informar o endereço (Rua e bairro) da Sede e Anexo 1 e Anexo 2."

**Resposta:**

"Os três prédios são adjacentes e encontram-se situados à 5ª Av. Do CAB, nº 560. Bairro: CAB (Centro Administrativo da Bahia)."

**12 – Pergunta:**

"a) Entendemos que a infraestrutura necessária como links e ativos de rede para a interligação está implantada e operacional, sendo esta de responsabilidade da CONTRATANTE. Está correto nosso entendimento?? Caso o entendimento esteja incorreto, solicitamos esclarecer."

**Resposta:**

"Sim."

**13 – Pergunta:**

"Para o Lote 1 Item 4 " Digitronco adicional sob demanda"

a) Entendemos que digitronco adicional são as placas de troncos digitais E1 para as centrais. Está correto nosso entendimento?? Caso o entendimento esteja incorreto, solicitamos esclarecer."

**Resposta:**

"Sim."

**14 – Pergunta:**

"Para o Lote 1 Item 4 " Digitronco adicional sob demanda"

b) Entendemos que neste item deve ser considerado também o licenciamento dos troncos. Está correto nosso entendimento?? Caso o entendimento esteja incorreto, solicitamos esclarecer"

**Resposta:**

"Sim."

**15 – Pergunta:**

"Entendemos que a CONTRATADA irá executar a instalação da Central PABX até o DG (Distribuidor Geral) e que toda a infraestrutura de rede de ramais, até o usuário, está implantada e operacional, sendo esta última de responsabilidade da CONTRATANTE. Está correto nosso entendimento?"

**Resposta:**

"Não. Toda a infraestrutura de rede de ramais, até o usuário, é de responsabilidade da CONTRATADA, exceto onde houver cabeamento estruturado."

**16 – Pergunta:**

"Referente ao item "4.1.2.1 Características Adicionais dos Equipamentos, Permitir monitoração remota via SNMP", compreendemos que atendemos este item entregando uma solução de desenvolvimento proprietário que consiste em um módulo para monitoramento remoto, gerenciamento e manutenção do sistema de comunicação, independente se via SNMP ou outro protocolo, atende os requisitos do termos de referência. Está correto este entendimento?"

End.: 5ª Avenida do CAB, nº 560, Edifício Anexo ao TJBA - Centro Administrativo da Bahia.  
Salvador/BA – CEP: 41.745-971. Tel.: (71) 3372-1600 / 1601/1602





PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

**NCL**  
NÚCLEO DE LICITAÇÃO



**Resposta:**

"Não. O equipamento deve ter os atributos para monitoramento via SNMP."

**17 – Pergunta:**

"Referente ao item "4.1.4. Características dos Terminais Analógicos, Modo de discagem por tom e pulso", compreendemos que esta essa exigência é desnecessária, uma vez que, os aparelhos serão da marca do fabricante usados como terminais de PABX com gateways que suportam DTMF atenderá o edital, está correto este entendimento?"

**Resposta:**

"Uma vez que a sinalização PULSO não é mais utilizada no mercado, a expressão deverá ser interpretada como solução alternativa e não cumulativa."

**18 - Pergunta:**

"Referente ao item 4.1.3, entendemos que telefones IPs homologados pela ANATEL para comercialização no Brasil, sendo compatível e homologado pelo fabricante do PABX atende os requisitos do termos de referência, está correto esse entendimento?"

**Resposta:**

"Não. Os equipamentos devem possuir as características mínimas requeridas no referido item."

Salvador, 22 fevereiro de 2021.

  
Fernanda Ferreira Ribeiro  
Pregoeira

End.: 5ª Avenida do CAB, nº 560, Edifício Anexo ao TJBA - Centro Administrativo da Bahia.  
Salvador/BA – CEP: 41.745-971. Tel.: (71) 3372-1600 / 1601/1602



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR:  
FERNANDA FERREIRA RIBEIRO.  
Documento Nº: 928304.17573240-8811 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>



TJADM202042342V04